



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.138**, de 09 de outubro de 2006.

AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS COM  
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a custear despesas com o Campeonato Municipal de FUTSAL.

**Parágrafo Único** – O valor se destina ao pagamento de materiais, serviços de arbitragem e premiações.

**Art. 2º** - O Município poderá despender um valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - As despesas da presente Lei correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2013 – Manutenção do Desporto.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult. Art. Cientif. Desportivas.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 09 de outubro de 2006.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL